



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 198/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º. 011/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ILZA MARIA DOS SANTOS, CPF n.º. ***.210.***-20 PASEP n. 12277**6167, CTPS n.º 077423/ SÉRIE n.º 479ª AL, RG n.º 175**21 SSP/PE**, sob **matrícula n.º. 176**, lotada na Secretaria de **Educação**, exercendo cargo de **Servente** pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 010/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **60 (sessenta) anos e meses de idade** contando com o tempo de serviço neste município de 27 (vinte e sete) anos 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal n.º. 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal n.º. 376/2005, bem como proporcionais.**

Maragogi, 30 de junho de 2015.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 1fd10ca0-e8ef-4147-af46-66f146db9dec